

SOBRE A COMPROVAÇÃO DE VIDA DO INSS E A UTILIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DE DADOS

Contexto e Normas Aplicáveis

A prova de vida para os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) continua sendo obrigatória, conforme estabelecido pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e sua realização ocorre anualmente.

No entanto, desde janeiro de 2023, houve uma mudança significativa na forma de comprovação de vida. A obrigação de o beneficiário se deslocar até o banco ou ao INSS para realizar a comprovação foi substituída por um processo de cruzamento de dados com outras bases governamentais.

Mudanças no Procedimento de Comprovação de Vida

Em 2023, a forma de comprovação de vida foi alterada. O INSS passou a utilizar um sistema de cruzamento de informações com diversas bases de dados governamentais para verificar a condição de vida dos beneficiários. Esse novo método gerou resultados satisfatórios, com 34,6 milhões de pessoas com dados atualizados até 23 de dezembro de 2024, de um total de 36,9 milhões de elegíveis.

Impacto nos Benefícios

O INSS informou que, mesmo com o fim da vigência da Portaria nº 723, em dezembro de 2024, não haverá bloqueio de benefícios por falta de comprovação de vida. A responsabilidade pelo processo de prova de vida continua sendo do INSS, que se utiliza do cruzamento de dados entre várias fontes para garantir a manutenção dos benefícios dos segurados.

Formas de Comprovação de Vida

O INSS estabeleceu algumas interações específicas que são consideradas válidas para comprovação de vida:

1. **Acesso ao Meu INSS com selo ouro.**
2. **Instituições financeiras:** quando o beneficiário realiza um empréstimo consignado com reconhecimento biométrico ou efetua o saque de benefícios utilizando biometria.
3. **Atendimento voluntário em agências do INSS:** quando o segurado comparece para realizar algum serviço de interesse.
4. **Perícia médica:** realizada por telemedicina ou presencial.
5. **Atualizações no Cadastro Único (CadÚnico):** efetuadas pelo responsável do grupo familiar.
6. **Recebimento do pagamento do benefício com reconhecimento biométrico.**

Alertas Importantes

O INSS destaca que não realiza visitas domiciliares para a comprovação de vida, alertando para o fato de que golpes têm ocorrido com pessoas se passando por servidores da autarquia. Além disso, o INSS não envia SMS com números de telefone para agendar a comprovação de vida, sendo esses casos fraudulentos.

Batimento de Dados

O INSS utiliza informações provenientes de outras bases de dados governamentais e parcerias, como dados do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para verificar a condição de vida dos beneficiários. A partir de interações registradas ao longo do ano, o sistema do INSS considera a prova de vida como realizada, o que garante a continuidade do benefício.

Detalhes Importantes Sobre a Comprovação de Vida

- **Data da Prova de Vida:** Não coincide com o mês de aniversário do beneficiário. A partir da Portaria MPS nº 723, de 8 de março de 2024, o INSS utiliza o marco temporal da última prova de vida processada, e tem até 10 meses para identificar interações do cidadão que validem a nova comprovação de vida.
- **Verificação da Prova de Vida:** O beneficiário pode consultar a data da última comprovação de vida através do aplicativo ou site Meu INSS ou ligando para a Central de Atendimento 135.

Conclusão

Em resumo, o INSS não suspendeu a prova de vida, mas adotou um sistema mais eficiente de verificação por meio do cruzamento de dados. A prova de vida é obrigatória, mas o beneficiário não precisa mais comparecer ao banco ou ao INSS para fazê-la, sendo o cruzamento de dados a principal ferramenta de comprovação. O INSS reforça que não realiza visitas domiciliares, e que golpes relacionados à comprovação de vida têm sido amplamente divulgados. A responsabilidade pela atualização dos dados e pela confirmação de vida continua sendo do INSS, que visa facilitar o processo para os beneficiários.

INFORMEF LTDA.

Gerando valor com informação e conformidade.